

77º DIA DO JULGAMENTO DO ESCÂNDALO DAS "DÍVIDAS OCULTAS"

Ministério Público pede pena máxima para Gregório e Ângela Leão, António C. do Rosário, Renato Matusse, Maria Inês Moiane, Ndambi Guebuza e Bruno Langa

● Para o Ministério Público, Gregório Leão e António Carlos do Rosário são os maiores culpados pelo calote, pois foram os primeiros a promover o saque de fundos públicos, abrindo portas para os demais réus. No lugar de agir como servidores públicos preocupados com a segurança do Estado, os dois réus actuaram como malfeitores da primeira linha, concluiu Ana Sheila Marrengula.



No segundo e último dia de apresentação das alegações finais, o Ministério Público pediu ao tribunal a aplicação da pena máxima para os réus Gregório Leão, Ângela Leão, António Carlos do Rosário, Renato Matusse, Maria Inês Moiane, Ndambi Guebuza e Bruno Langa. Para o Ministério Público, os sete (7) réus são os principais beneficiários do dinheiro desviado dos empréstimos concedidos às empresas ProIndicus, EMATUM e MAM, além da responsabilidade acrescida que alguns tinham de defender o bem público.

Aos réus Cipriano Mutota, Teófilo Nhanumele, Fabião Mabunda, Mbanda Anabela Henning, Sérgio Namburete, Khesauje Pulchand, Sidónio Siteo, Crimildo Jossias, Elias Moiane, Zulficar Ali Ahmad e Naimo Kimbine, o Ministério Público pediu a aplicação de uma pena próxima do limite máximo. O Ministério Pública pediu uma indemnização de pouco mais de dois mil milhões de dólares, acrescidos de 895 milhões de dólares de juros apurados até 2015. O pedido de indemnização recai sobre todos os réus, à excepção de Simione Jaime Mahumane.

O Ministério Público entende que não resultou provado, quer do ponto de vista subjectivo, quer do ponto de vista objectivo, a prática do crime de branqueamento de capitais de que foi pronunciado o reu Simione Jaime Mahumane. Por isso, pediu a absolvição do reu Mahumane, um estafeta da Africâmbios, a casa de câmbios usada para a lavagem de dinheiro transferido pelo grupo Privinvest para a M Moçambique Construções, supostamente no interesse do casal Gregório e Ângela Leão.

A partir da segunda-feira, os advogados da defesa começam a apresentar as suas alegações finais. Concluída essa fase, o juiz irá conceder a palavra a cada réu para deixar os últimos argumentos a favor da sua defesa. O debate do contraditório diferido do arresto provisório de bens será agendado depois do Tribunal Superior de Recurso decidir sobre o pedido apresentado pela defesa do reu Renato Matusse relativo ao afastamento do juiz Efigénio Baptista do processo.

O Ministério Público defendeu que Gregório Leão, antigo Director-geral do Serviço de Informação e Segurança de Estado (SISE), beneficiou de valores de subornos pagos pelo grupo Privinvest pelo papel que desempenhou na contratação das dívidas ilegais para as empresas ProIndicus, EMATUM e MAM. Segundo a procuradora Ana Sheila Marrengula, o antigo Director-geral do SISE recebeu cerca de nove (9) milhões de dólares e 2,7 milhões de euros pagos pelo grupo Privinvest.

Para o Ministério Público, ficou provado que Gregório Leão cometeu os crimes de



GREGÓRIO LEÃO



ANGELA LEÃO



ANTÓNIO CARLOS DO ROSÁRIO



MANUEL RENATO MATUSSE



MARIA INÊS MOIANE



ARMANDO NDAMBI GUEBUZA

peculato, associação para delinquir, falsificação de outros documentos e branqueamento de capitais. Trata-se, na verdade, dos mesmos crimes de que foi pronunciada a ré Ângela Leão, esposa de Gregório Leão. A procuradora Ana Sheila Marrengula disse que Ângela Leão agiu em representação do seu marido na recepção de fundos de subornos pagos pelo grupo Privinvest, através da empresa M Moçambique Construções, do reu Fabião Mabunda.

Em relação ao reu Manuel Renato Matusse, conselheiro político do então Presidente da República Armando Guebuza, o Ministério Público disse que ficou provado que benefi-



BRUNO LANGA

ciou de fundos pagos em forma de subornos pelo grupo Privinvest, no valor total de 1,7 milhões de dólares. Assim, defendeu a procuradora Ana Sheila Marrengula, dúvidas não podem subsistir de que Manuel Renato Matuse cometeu os crimes de peculato, tráfico de influência e branqueamento de capitais.

O Ministério Público voltou a censurar o comportamento dos réus António Carlos do

Rosário, Bruno Langa e Armando Ndambi por terem demonstrado falta de respeito pelas instituições do Estado, acusado o Procuradoria-Geral da República (PGR) de ter forjado documentos e de agir com motivações políticas, não foram colaborativos com o tribunal e nem demonstraram sinais de arrependimento pelos crimes de que foram pronunciados.

Para o Ministério Público, os réus Gregó-

rio Leão e António Carlos do Rosário são os maiores culpados pelo escândalo financeiro das "dívidas ocultas", pois foram os primeiros a promover o saque de fundos públicos, abrindo portas para os demais réus. No lugar de agir como servidos públicos preocupados com a segurança do Estado, actuaram como malfeitores da primeira linha, acusou Ana Sheila Marrengula.



INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – Centro para Democracia e Desenvolvimento
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Editor: Emídio Beula
Autor: Emídio Beula
Equipa Técnica: Emídio Beula, Dimas Sinoa, Américo Maluana
Layout: CDD

Contacto:
 Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.
 Telefone: +258 21 085 797

 CDD_moz
E-mail: info@cddmoz.org
Website: http://www.cddmoz.org

PARCEIRO PROGRAMÁTICO



PARCEIROS DE FINANCIAMENTO

